



Prefeitura de Goiânia  
**Diário Oficial  
do Município - Eletrônico**

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABELL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.461, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

WARLEY JOHNY SANTOS SOUZA, matrícula nº 1414194, CPF nº 702.015.551-07, do cargo, em comissão, de Gerente de Iluminação Pública, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002975-8

SEI Nº 2603239v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.462, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5207591-27.2021.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000012018-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que rege o plano de carreira do cargo de Técnico em Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

VERA LÚCIA MARIA DE JESUS  
Matrícula nº 317691-01

Item	A partir de	Referência	Cargo
01	15/07/2010	H	
02	15/07/2012	I	
03	15/07/2014	J	
04	15/07/2016	K	Técnico em Saúde (Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010)
05	25/07/2018	L	
06	25/07/2020	M	
07	25/07/2022	N	

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000012018-2

SEI Nº 2603046v1



**Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 4.463, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5111559-91.2020.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000008959-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

ISABEL CRISTINA MOTA  
Matrícula nº 1005219-04

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
01	01/09/2022	F	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000).

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000008959-9

SEI Nº 2603053v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.464, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5655023-74.2021.8.09.0051, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000009246-4 resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a servidora relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que rege o plano de carreira do cargo de Especialista em Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

SANDRA LIMA SATLER  
Matrícula nº 477460-01

Item	A partir de	Referência	Cargo
01	17/04/2000	A	
02	17/04/2002	B	
03	17/04/2004	C	
04	17/04/2006	D	
05	17/04/2008	E	
06	17/04/2010	F	
07	17/04/2012	G	
08	17/04/2014	H	
09	17/04/2016	I	
10	17/04/2018	J	
11	17/04/2020	K	
12	17/04/2022	L	

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000009246-4

SEI Nº 2603059v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.465, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5091553-63.2020.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 23.6.000007438-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

ALANCARDEQUE VAZ BARBOSA  
Matrícula nº 317101-03

Item	A partir de	Referência	Cargo
01	02/01/2006	A	
02	02/01/2009	B	
03	02/01/2012	C	
04	02/01/2015	D	Assistente Administrativo (Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011)
05	02/01/2017	E	
06	02/01/2019	F	
07	02/01/2021	G	

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000007438-5

SEI Nº 2603063v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.466, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

Altera o Decreto nº 3.127, de 22 de junho de 2023, para designar representante e suplente da Secretaria Municipal de Governo para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia - CMASGyn.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.009, de 30 de dezembro de 2010; e o contido no Processo SEI nº 23.4.000000524-9, resolve:

Art. 1º O Decreto nº 3.127, de 22 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....

I - representantes governamentais:

.....

g) Secretaria Municipal de Governo:

.....

2. suplente: Iracema Nogueira de Souza Neta, CPF nº 824.384.391-49;

3. titular: Wellington Ribeiro de Araújo Coutinho, CPF nº 031.501.701-50; e

4. suplente: Bríza Silva Alves, CPF nº 700.088.931-44;

....." (NR)

Art. 2º Os membros nomeados neste Decreto darão continuidade ao mandato previsto no art. 2º do Decreto nº 3.127, de 2023.

Art. 3º Ficam dispensados como representantes da Secretaria Municipal de Governo no Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia:

I - da função de titular: Laurence de Paula Oliveira; e

II - da função de suplente:

a) Washington Flávio de Abreu Valoz; e

b) Iracema Nogueira de Souza Neta.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.467, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

Altera o Decreto nº 274, de 31 de janeiro de 2022, na parte relativa à designação de representante do Movimento e Ação Instituto no Conselho Municipal para a Promoção da Igualdade Racial - COMPIR.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.310, de 29 de dezembro de 2004; e o contido no Processo SEI nº 23.19.000001063-1,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 274, de 31 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....

.....

II - .....

.....

e) Movimento e Ação Instituto:

1. titular: Reginaldo Barbosa Santos - CPF nº 916.885.071-91; e

..... "(NR)

Art. 2º O membro nomeado neste Decreto dará continuidade ao mandato de 2 (dois) anos previsto no art. 3º do Decreto nº 274, de 2022.

Art. 3º Fica dispensado da função de membro titular, representante do Movimento e Ação Instituto, Rafael Dias Batista dos Santos.

Art. 4º A eficácia deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.468, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Exonerar DIORGENES CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1540696, CPF nº 018.164601-33, do cargo, em comissão, de Secretário Executivo, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º Permanecem inalterados os efeitos do Decreto nº 4.383, de 20 de setembro de 2023, na parte relativa à nomeação do servidor mencionado no art. 1º deste Decreto, para continuar exercendo, interinamente, o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Relações Institucionais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.469, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

LEONARDO SOARES OLIVEIRA, matrícula nº 1453505, CPF nº 022.621.061-85, para, interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Secretário Executivo, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 26 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.470, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

UADSON EMILE CASTRO FEITOSA, matrícula nº 913685, CPF nº 001.760.851-14, do cargo, em comissão, de Gerente de Análise e Estatísticas, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data da publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.27.000004503-8

SEI Nº 2603135v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.471, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 125, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

RHUAN PABLO BATISTA FERREIRA, matrícula nº 1070118, CPF nº 033.023.621-02, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Análise e Estatísticas, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 26 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.472, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**DISPENSAR**

JARIO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 12165, CPF nº 290.815.561-34, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, do Gabinete do Prefeito, a partir de 21 de setembro de 2023.

Goiânia, 26 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003006-3

SEI Nº 2603163v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.473, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

WESLEY MARTINS DE SOUSA, matrícula nº 794414, CPF nº 825.385.731-49, do cargo, em comissão, de Assessor Especial do Prefeito V, símbolo CDS-8, do Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002975-8

SEI Nº 2603171v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.474, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.292, de 3 de novembro de 2022, resolve:

**NOMEAR**

ELENIRA TATIANA LEMOS VIEIRA CHADUD, matrícula nº 1439600, CPF nº 857.005.841-15, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial do Prefeito V, símbolo CDS-8, do Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 26 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002975-8

SEI Nº 2603175v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.475, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar DIOGO ALVES DA SILVA, matrícula nº 803138, CPF nº 990.926.201-06, do cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Mobilidade.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Iluminação Pública, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.476, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 606, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

THIAGO AIRES COSTA, matrícula nº 1361465, CPF nº 005.160.601-12, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Mobilidade, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 26 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.477, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

FÁBIO CESAR FELIPE DIAS, matrícula nº 666335, CPF nº 360.014.651-34, do cargo, em comissão, de Diretor de Ciência e Inovação, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002975-8

SEI Nº 2603191v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.478, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

NÉLIO COELHO GUIMARÃES, matrícula nº 432601, CPF nº 767.534.171-68, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Ciência e Inovação, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 26 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.479, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

SAMUEL CORSINO NOGUEIRA, matrícula nº 1454510, CPF nº 029.297.721-23, do cargo, em comissão, de Gerente de Conservação de Malha Viária, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002975-8

SEI Nº 2603200v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.480, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar CHAENE BIBIANO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1544780, CPF nº 691.364.911-87, do cargo, em comissão, de Gerente de Dados, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Conservação de Malha Viária, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.481, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

SERGIO JEOVÁ DE RESENDE, matrícula nº 166871, CPF nº 295.458.111-53, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Dados, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 26 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.482, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

JOÃO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 912867, CPF nº 399.324.781-72, do cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Mobilidade, a partir da data da publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002936-7

SEI Nº 2603229v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.483, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 606, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

ARTHUR DIAS DE OLIVEIRA, CPF nº 043.354.231-44, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Mobilidade, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 26 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**RETIFICAÇÃO**

**DECRETO Nº 4.430, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 8.135 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023)

No cargo, **onde se lê:**

"Assessor Técnico II, símbolo AT-2"

**Leia-se:**

"Assessor Técnico I, símbolo AT-1"

Goiânia, 26 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003013-6

**SEI Nº** 2603145v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**RETIFICAÇÃO**

**DECRETO Nº 4.431, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 8.135 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023)

No cargo, **onde se lê:**

"Assessora Técnica II, símbolo AT-2"

**Leia-se:**

"Assessora Técnica I, símbolo AT-1"

Goiânia, 26 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003013-6

SEI Nº 2603147v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 266, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Finanças, no valor de R\$ 5.450.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 6º, inciso I, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo nº 23.27.000004634-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Finanças, 01 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 5.450.000,00 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 200, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
UNIDADE: 1601 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1601	04.122.0028.2012.33909200.200 501 2500 0000	R\$ 5.450.000,00
TOTAL		R\$ 5.450.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.27.000004634-4

SEI Nº 2603018v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 267, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Mobilidade, no valor de R\$ 10.290.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 6º, inciso I, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.13.000007021-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Mobilidade, 01 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 10.290.000,00 (dez milhões, duzentos e noventa mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 200, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO

ÓRGÃO: 5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE  
UNIDADE: 5801 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
5801 04.122.0028.2451.45906100.200 501 2500 0000	R\$ 10.290.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.290.000,00</b>

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000007021-5

SEI Nº 2603014v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DESPACHO Nº 238/2023**

À vista do contido no Processo SEI nº 23.5.000051422-1, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e no art. 4º, do Decreto nº 2.126, de 30 de março de 2021, RESOLVO:

1. Ratificar a deliberação da Câmara de Acompanhamento de Despesas com Pessoal - CADEPE, em sua 13ª Reunião Ordinária, e autorizar a convocação de 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 001/2020, para atender demanda de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.
2. Encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para as providências cabíveis.

Goiânia, 26 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000051422-1

SEI Nº 2603243v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

**AVISO ERRATA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2023**

O Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto Municipal 1.737, de 29/04/2022, COMUNICA aos interessados, que encontra-se disponível no site da Prefeitura [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), a **ERRATA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2023**, objeto do processo nº 23.18.000001156-8, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, cujo objeto é a “*Contratação de empresa especializada em obras para execução de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras complementares, sinalização e Obra de Arte Especial (ponte) para a execução do Prolongamento da Avenida Benedito Gonçalves de Araújo no Residencial Flamingo até a Avenida Parque no Jardim Sônia Maria, em Goiânia - Goiás, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos*”. Os interessados poderão no horário da 8 h às 12 h e 14 h às 18 h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na Superintendência de Licitação e Suprimentos, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP:74884-900 Fone: (62) 3524-4048, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**Paulo Roberto Silva**  
Superintendente de Licitação e Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva**,  
**Superintendente de Licitação e Suprimentos**, em 22/09/2023, às 16:14,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2580861** e  
o código CRC **6F5A139B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

**AVISO ERRATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - SRP**

O Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto Municipal 1.737, de 29/04/2022, COMUNICA aos interessados, que encontra-se disponível no site da Prefeitura [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), a **ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - SRP**, objeto do processo nº 22.5.000009828-0, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, cujo objeto é “*Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis (Etanol Comum Hidratado, Gasolina Comum, Diesel S-10, Diesel Comum) e reagente ARLA 32, através de sistema informatizado e integrado, com menor taxa de administração, em postos credenciados com a empresa gerenciadora, por meio da utilização de cartões, com metodologia de cadastramento, controle e logística para o atendimento da frota Municipal de veículos oficiais, para atender ao Município de Goiânia pela Secretaria Municipal de Administração (gestora do contrato), Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos*”. Os interessados poderão no horário da 8 h às 12 h e 14 h às 18 h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na Superintendência de Licitação e Suprimentos, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP:74884-900 Fone: (62) 3524-4048, e-mail: [comissaosemad@goiania.go.gov.br](mailto:comissaosemad@goiania.go.gov.br).

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**Paulo Roberto Silva**  
Superintendente de Licitação e Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Superintendente de Licitação e Suprimentos**, em 25/09/2023, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2583409** e o código CRC **5239433D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023-SRP**

**O MUNICÍPIO DE GOIANIA**, por intermédio do Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, designado pelo Decreto Municipal nº 1.737 de 29 de abril de 2022, tendo em vista o que consta do processo nº 22.5.000009828-0, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023-SRP**, oriundo da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, destinado à “*Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis (Etanol Comum Hidratado, Gasolina Comum, Diesel S-10, Diesel Comum) e reagente ARLA 32, através de sistema informatizado e integrado, com menor taxa de administração, em postos credenciados com a empresa gerenciadora, por meio da utilização de cartões, com metodologia de cadastramento, controle e logística para o atendimento da frota Municipal de veículos oficiais, para atender ao Município de Goiânia pela Secretaria Municipal de Administração (gestora do contrato), Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos*”, com abertura prevista para o dia 29 de setembro de 2023, às 09:00 horas, **FICA ADIADA PARA O DIA 16 DE OUTUBRO DE 2023, às 09:00hs**, para alteração do Edital. **Em função da plataforma (comprasnet) utilizada para a realização do certame não aceitar a republicação de editais com a mesma numeração, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023-SRP, FICA RENUMERADO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2023-SRP.** Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada no Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-4048/6315, e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br.

Goiânia, na data última assinatura eletrônica.

**FERNANDA TEODORO DA SILVA**

Gerente de Pregões

**PAULO ROBERTO SILVA**

Superintendente de Licitação e Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Superintendente de Licitação e Suprimentos**, em 25/09/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Teodoro da Silva, Gerente de Pregões**, em 25/09/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2591890** e o código CRC **5BE20E6D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**ATA DA 13<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL**

Aos 25 dias do mês de setembro de 2023, às 15h:15min, de forma remota via Google Meeting, constatou-se a presença de todas as partes necessárias para a realização da reunião da Câmara de Acompanhamento de Despesas com Pessoal – CADEPE. Esta reunião é a décima terceira realizada por esta Câmara e tem como pauta o processo SEI nº 23.24.000027549-0, que solicita autorização para a convocação de 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 001/2020, para atender demanda de pessoal da Secretaria Municipal de Educação. Estiveram presentes Jovair de Oliveira Arantes – Secretário Municipal de Governo, Rayssa de Souza Melo – Chefe da Casa Civil, Valdery José da Silva Júnior – Secretário Municipal de Administração, Vinícius Henrique Pires Alves – Secretário Municipal de Finanças, José Carlos Ribeiro Issy – Procurador Geral do Município e Graziella Flávia Pereira Pires Neiva – Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento e Secretária Executiva da CADEPE. Valdery José da Silva Júnior iniciou a reunião apresentando a pauta aos membros presentes e informando o andamento do processo. Após, os membros presentes, manifestaram favoráveis a demanda constante no supracitado processo, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação, comprovou nos autos redução de despesas, conforme anexos 2346033, 2346036 e 2373836 do supracitado processo. Em seguida, findou-se a reunião em tela e, em concordância todos os presentes, deliberou-se por submeter a presente ata ao Chefe do Poder Executivo para conhecimento e ratificação expressa e formal, em consonância ao disposto no Art.4º do Decreto nº 2.126, de 30 de março de 2021.

**JOVAIR DE OLIVEIRA ARANTES**

Secretário Municipal de Governo

Membro Titular da CADEPE

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração

Membro Titular da CADEPE

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**

Secretário Municipal de Finanças

Membro Titular da CADEPE

**RAYSSA DE SOUZA MELO**

Chefe da Casa Civil

Membro Titular da CADEPE

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY**  
Procurador Geral do Município  
Membro Titular da CADEPE

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Secretária-Executiva da CADEPE

Goiânia, 26 de setembro de 2023.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000051422-1

SEI Nº 2600283v1

**Prefeitura de Goiânia**Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 478-GAB/CGM

Retificação Portaria n.º 474/2023

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a [publicação da Portaria n.º 474](#) no Diário Oficial do Município, edição nº 8132 de 20/09/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria n.º 474, 18 de setembro de 2023, da seguinte forma:

**Onde se lê:**

**Art. 1º - Reconduzir** os trabalhos à Comissão Permanente/Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD/CESPAD-01/02/03, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar** n.º 23.7.000002345-1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão, em conformidade com o (a) Decreto nº. 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto n.º 3502, de 06 de julho de 2021 e Decreto n.º 2439, de 18 de maio de 2023, OU Portaria-CGM n.º 002/2021, de 27 de janeiro de 2021 OU Portaria-CGM n.º 126/2022, de 20 de maio de 2022 e Portaria-CGM n.º 430/2022 de 22 de dezembro de 2022, será composta pelos seguintes membros:

**Leia-a-se:**

**Art. 1º - Reconduzir** os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar** n.º 23.7.000002345-1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão, em conformidade com a Portaria-CGM n.º 126/2022, de 20 de maio de 2022, será composta pelos seguintes membros:

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos à 20/09/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

**Marcel Limongi Batista Pereira**  
Chefe de Gabinete  
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 22/09/2023, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 22/09/2023, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2572212** e o código CRC **E585EA0F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

**PORTARIA N° 479/2023-GAB/CGM**

**Sobrestamento de processo**

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

**Considerando** o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 2439, de 18 de maio de 2023;

**Considerando** a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

**Considerando** que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão;

**Considerando** o [Memorando n.º 96/2023](#) da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, constante no Processo SEI n.º 23.7.000004603-6, que solicita o sobrestamento dos prazos de Processos Administrativos Disciplinares até o retorno de diligências para instrução processual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º SOBRESTAR** o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000002243-9, até que haja respostas às diligências nos Processos n.º 23.7.000004151-4 e n.º 23.7.000004393-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

**Marcel Limongi Batista Pereira**  
Chefe de Gabinete  
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 22/09/2023, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 22/09/2023, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2576412** e o código CRC **FCF44FD7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 480/2023-GAB/CGM

*Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-02*

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

**Considerando** a finalização do prazo da Portaria-CGM n.º 248/2023 prorrogada pela Portaria-CGM n.º 377/2023;

**Considerando** o [Memorando n.º 151/2023](#), emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-02, emitido no processo n.º 23.7.000003532-8;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Reconduzir** a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02 – CESPAD 02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de Janeiro de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000002296-0**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, a partir do dia 26/09/2023.

**Art. 2º** - A Comissão, em conformidade com a Portaria – CGM n.º 002, de 27 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira : Mat. 1312057-01 Presidente

Tatiane Barros Trindade : Mat. 1313959-01 Vogal

Adriana Maria da Silva : Mat. 1311859-01 Secretária

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-02 serão recepcionados para a conclusão da apuração.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

**Marcel Limongi Batista Pereira**  
Chefe de Gabinete  
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 22/09/2023, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 22/09/2023, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador 2576730 e o código CRC 8A1B7FA2.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 481, 22 DE SETEMBRO DE 2023

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria-CGM n.º 002/2021 de 27 de janeiro de 2021, do Gabinete do Controlador-Geral, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02 e, ainda,

**Considerando** [Memorando n.º 152/2023](#) da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, constante no Processo SEI n.º 23.7.000004178-6, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogar** o prazo da **Portaria-CGM n.º 374/2023**, referente ao **Processo SEI n.º 23.7.000003529-8**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **24/09/2023**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

**Marcel Limongi Batista Pereira**  
Chefe de Gabinete  
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 22/09/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 22/09/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2577255** e o código CRC **379B4DF2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 482, 22 DE SETEMBRO DE 2023

*Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-02*

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021; (TANTO PARA PERMANENTE COMO PARA ESPECIAL)

**Considerando** que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

**Considerando** a finalização do prazo da Portaria-CGM nº 023/2023, prorrogada pela Portaria-CGM nº 142/2023; reconduzida pela Portaria-CGM nº 247/2023; prorrogada pela Portaria-CGM nº 355/2023;

**Considerando** o Memorando nº 150/2023, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – 02 da Corregedoria-Geral do Município no processo SEI nº 23.7.000002942-5;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Reconduzir** os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar** n.º 22.7.000004077-5, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, a partir de 16/09/2023.

**Art. 2º** - A Comissão, em conformidade com a Portaria-CGM nº 002/2021, de 27 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira : Matrícula n.º 1312057-01 Presidente

Tatiane Barros Trindade : Matrícula n.º 1313959-01 Vogal

Adriana Maria da Silva : Matrícula n.º 1311859-01 Secretária

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Permanente/Especial de Processo Administrativo Disciplinar serão recepcionados para a conclusão da apuração.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 16/09/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

**Marcel Limongi Batista Pereira**  
Chefe de Gabinete  
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 22/09/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 22/09/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador 2577711 e o código CRC C7F32292.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 43/2023**

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **INTIMA**, pelo presente edital, o servidor **Hurbano Pereira Dias Neto, matrícula n.º 1344870-01, CPF 947.026.751-68**, para comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-02, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 19/10/2023 às 11h**, para prestar suas declarações no processo administrativo disciplinar SEI n.º 23.7.000003070-9.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

**Marcel Limongi Batista Pereira**  
Chefe de Gabinete  
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 22/09/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 22/09/2023, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2577365** e o código CRC **B809ED08**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 44/2023**

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, INTIMA, pelo presente edital, a servidora **Kesia de Freitas Lima Araújo, matrícula n.º 1365975-01**, para comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-01, sítio à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. C, 2º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 02/10/2023 às 10h**, para prestar suas declarações no processo administrativo disciplinar **SEI n.º 23.7.000003068-7**.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

**Marcel Limongi Batista Pereira**  
Chefe de Gabinete  
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 22/09/2023, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 22/09/2023, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2577917** e o código CRC **1890D64D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 24/2023**

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **CONVOCA**, pelo presente edital, o servidor **Rhanyel Sousa Furforo, matrícula nº 1396617-01, CPF 136.185.386-77**, para tomar ciência de seu Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º **23.7.000002970-0** e nomear testemunhas que julgar necessárias, no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação deste, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-02, sítio à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia-GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

**Marcel Limongi Batista Pereira**  
Chefe de Gabinete  
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 22/09/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 22/09/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2577561** e o código CRC **F2D7EE90**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Secretaria Geral

**PORTRARIA Nº 183, 20 DE SETEMBRO DE 2023**

Derrogar a Portaria nº 36,  
de 28 de fevereiro de 2023.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4.869 de 29 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 23.18.000003070-8,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Derrogar a Portaria nº 36, de 28 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Designar como **Fiscal de Contrato** o servidor **Mauro Xavier de Oliveira**, matrícula nº 462780-01, CPF nº 796.950.781-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 136/2022 celebrado entre o Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e a empresa Mapzer Inteligência Artificial LTDA, CNPJ nº 38.537.651/0001- 98, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licença de uso de Software para identificação de ocorrências no Município de Goiânia para intervenção e correção pela Administração Pública, em substituição ao servidor **Welder Gomes de Camargo**, matrícula nº 94668-01, CPF nº 349.945.641-91, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

**Art. 3º** - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver, mantendo inalterados os demais termos da Portaria nº 36, de 28 de fevereiro de 2023.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Goiânia, 20 de setembro de 2023.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 22/09/2023, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2560129** e o código CRC **FE69B6F9**.

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2265/2023

**Autorizo** a contratação direta da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG para a execução de serviços técnicos especializados de limpeza e gestão de resíduos urbanos do município de Goiânia, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art.75,IX da Lei nº 14.133/2021, em atendimento à demanda do Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbana – SEINFRA, considerando o disposto no Memorando nº 20/2023 ([2050335](#)), Justificativa 232 ([2473395](#)) e ETP – Estudo Técnico Preliminar ([2473365](#)) da Gerência de Limpeza Urbana, Gestão de Resíduos e Urbanização, bem como nos termos do Parecer Jurídico 87 ([2546511](#)) da Superintendência da Advocacia Setorial da SEINFRA, nos termo do Processo SEI 23.18.000002174-1.

Goiânia, 19 setembro de julho de 2023.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 25/09/2023, às  
18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**2559617** e o código CRC **B3883C48**.

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Secretaria Geral

**CERTIDÃO Nº 32092/2023**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **SANEAMENTO DE GOIAS S/A;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** . Fica aprovado o Desmembramento do Lote AREA, nº Iptu 10407523390008, situado à Avenida/Rua AV VEREADOR JOSE MONTEIRO, Quadra 706 , Lote AREA , Número S/N, Setor GRJ AGRICOLA JACIREMA , nesta Capital, objeto da matrícula nº 154.135, do REGISTRO DE IMÓVEIS 2A CIRCUNSCRIÇÃO, com as seguintes características e confrontações:

**Memorial descritivo Área Atual**

"A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51°00' cuja BASE está inscrita na coordenada Este (X) 686.893,393 m e Norte (Y) 8.158.170,851 m, assinalado em planta anexa como segue:

"O imóvel inicia junto ao Ponto M1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 686.986,8170 e Norte (Y) 8.158.321,3310; do Ponto M1 segue confrontando com Rua Adalto Botelho e área de Propriedade do Estado de Goiás, Secretaria de Economia; azimute de 120°52'59" e distância de 53,50 até o ponto M2 deste, segue com azimute de 140°37'50" e distância de 9,59 m até o Ponto M3; deste, segue com azimute de 122°20'46" e distância de 190,03 m até o Ponto M4, localizado na confrontação na Rua Adalto Botelho, Secretaria de Economia área de Propriedade do Estado de Goiás, e Avenida Santos Dumont de Propriedade da Prefeitura Municipal de Goiânia; deste, segue confrontando com Avenida Santos Dumont com Azimute de 212°14'17" e distância de 396,71 m até o Ponto M5 localizado na confrontação entre a Avenida Santos Dumont de Propriedade da Prefeitura Municipal de Goiânia e área de Propriedade do Estado de Goiás, Regimento da Polícia Montada, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 301°29'15" e distância de 66,64 m até o Ponto M6; deste, segue com azimute de 236°20'00" e distância de 13,64 m até o Ponto M7; deste, segue com azimute de 320°59'08" e distância de 56,28 m até o Ponto M8; deste, segue com azimute de 261°39'22" e distância de 0,76 m até o Ponto M9; deste segue com azimute de 322°31'56" e distância de 107,35 m até o Ponto M10 localizado na margem direita do Rio Meia Ponte; deste, segue pela margem direita do Rio Meia Ponte com os Seguintes Azimutes e Distâncias: azimute de 43°08'57" e distância de 5,30 m, até o ponto M11; deste, segue pela margem direita do Rio Meia Ponte com os Seguintes Azimutes e Distâncias: azimute de 3°11'26" e distância de 143,77 m até o Ponto M11A; deste, segue com azimute de 3°49'58" e distância de 10,17 m até o Ponto M11B; deste, segue com azimute de 3°04'05", em uma distância de 101,46 m até o Ponto M11C; deste, segue com azimute de 3°33'26" e distância de 59,98 m até o Ponto M11D; deste, segue com azimute de 3°37'30" e distância de 29,82 m até o Ponto M11E; deste, segue com azimute de 64°53'42" e distância de 45,63 m até o Ponto M11F; deste segue confrontando com Rua Adalto Botelho e área de Propriedade do Estado de Goiás, Secretaria de Economia; com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 120°16'08" e distância de 65,38 m até o Ponto M11G; deste, segue com azimute de 121°03'18" e

distância de 6,46 m até o Ponto M11H; deste, segue com desenvolvimento de curva circular com 15,60 m, formado por arco de raio 11,21 m e ângulo central 79°42'34" ou pela corda do arco no azimute de 167°17'54" e uma distância de 14,37 m até o Ponto M11 i; deste, segue com azimute de 120°27'47" e distância de 34,93 m até o Ponto M11J; deste, segue com azimute de 120°53'59" e distância de 9,28 m até o Ponto M1 fechando assim uma área de 11,9619ha., fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 119.619,88 m<sup>2</sup> ou 4,9430 Alqs e um perímetro de 1.422,50 m.”.

#### Memorial Situação Após Desmembramento

**Área A 88.754,02 m<sup>2</sup>**

“O imóvel inicia junto ao Ponto **M1**, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 686.986,8170 e Norte (Y) 8.158.321,3310; do Ponto **M1** segue confrontando com Rua Adalto Botelho e área de Propriedade do Estado de Goiás, Secretaria de Economia; azimute de 120°52'59" e distância de 53,50 até o ponto **M2** deste, segue com azimute de 140°37'50" e distância de 9,59 m até o Ponto **M3**; deste, segue com azimute de 122°20'46" e distância de 190,03 m até o Ponto **M4**, localizado na confrontação na Rua Adalto Botelho, Secretaria de Economia área de Propriedade do Estado de Goiás, e Avenida Santos Dumont de Propriedade da Prefeitura Municipal de Goiânia; deste, segue confrontando com Avenida Santos Dumont com Azimute de 212°14'17" e distância de 396,71 m até o Ponto **M5** localizado na confrontação entre a Avenida Santos Dumont de Propriedade da Prefeitura Municipal de Goiânia e área de Propriedade do Estado de Goiás, Regimento da Polícia Montada, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 301°29'15" e distância de 66,64 m até o Ponto **M6**; deste, segue com azimute de 236°20'00" e distância de 13,64 m até o Ponto **M7**; deste, segue com azimute de 320°59'08" e distância de 56,28 m até o Ponto **M8**; deste, segue com azimute de 261°39'22" e distância de 0,76 m até o Ponto **M9**; deste segue com azimute de 322°31'56" e distância de 107,35 m até o Ponto **M10** localizado na margem direita do Rio Meia Ponte; deste, segue pela margem direita do Rio Meia Ponte com os Seguintes Azimutes e Distâncias: azimute de 43°08'57" e distância de 5,30 m, até o ponto **M – 11** cravado nos limites da Área B de coordenadas U.T.M E = **686.822,730** e N = **8.158.029,864** m; deste, segue confrontando com referida área, com o Azimute de 62°47'53" e distância de 93,11 m até o ponto **M – 12** de coordenadas U.T.M E = 686.905,546 m e N = 8.158.072,430 m; deste, segue com Azimute de 351°13'48" e distância de 25,36 m até o ponto **M – 13** de coordenada U.T.M E = **686.901,680** e N = **8.158.097,490** m; deste, segue com Azimute de 1º46'19" e distância de 58,21 m até o ponto **M – 14** de coordenadas U.T.M E = **686.903,480** m e N = **8.158.155,670** m; deste, segue com o Azimute de 276°52'35" e distância de 23,30 m até o ponto **M – 15** de coordandas U.T.M E = **686.880,349** e **8.158.158,459** m; deste, segue com seguinte Azimute de 33°10'20" e distância de 194,58 m até o ponto **M – 01**, que é o ponto de início deste perímetro”, fechando assim uma área de 8,8754 ha., fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 88.754,02 m<sup>2</sup>.

**Área B 30.865,86 m<sup>2</sup>**

“Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M – 01**, localizado na confrontação com a Secretaria de Economia, com coordenadas U.T.M de E = **686.986,817** m e N = **8.158.321,331** m deste, segue confrontando com Área A com os seguintes Contra Azimutes e Distâncias: Contra Azimute de 213°10'20" e distância de 194,58 m até o ponto **M – 15** de coordandas U.T.M E = **686.880,349** e **8.158.158,459** m; desde; segue com o seguinte Contra Azimutes e distancias 96°52'35" e distância de 23,30 m, até o ponto **M – 14** de coordenadas U.T.M E = **686.903,480** m e N = **8.158.155,670** m; deste, segue com o Contra Azimute de 181°46'19" e distância de 58,21m m até o ponto **M – 13** de coordenada U.T.M E = **686.901,680** e N = **8.158.097,490** m; este, segue com Contra Azimute de 171°13'48" e distância de 25,36 m até o ponto **M – 12** de coordenadas U.T.M E = **686.905,546** m e N = **8.158.072,430** m; com o seguinte Contra Azimute de 242°47'53" e distância de 93,11 m até o ponto **M – 11** cravado nos limites da Área A com Área B de coordenadas U.T.M E = **686.822,730** e N = **8.158.029,864** m; deste, segue pela margem direita do Rio Meia Ponte com os Seguintes Azimutes e Distâncias: azimute de 3°11'26" e distância de 143,77 m até o Ponto **M11A** de coordenadas U.T.M E = **686.830,730** e N = **8.158.173,420**m; deste, segue com azimute de 3°49'58" e distância de 10,17 m até o Ponto **M11B** de coordenadas U.T.M E = **686.831,410** e N = **8.158.183,570**m; deste, segue com azimute de 3°04'05", em uma distância de 101,46 m até o Ponto **M11C** de coordenadas U.T.M E = **686.836,840** e N = **8.158.284,880**m; deste, segue com azimute de 3°33'26" e distância de 59,98 m até o Ponto **M11D** de coordenadas U.T.M E = **686.840,370** e N

= **8.158.344,760m**; deste, segue com azimute de 3°37'30" e distância de 29,82 m até o Ponto **M11E** de coordenadas U.T.M E = **686.842,267** e N = **8.158.374,747m**; deste, segue com azimute de 64°53'42" e distância de 45,63 m até o Ponto **M11F** de coordenadas U.T.M E = **686.883,587** e N = **8.158.394,113m**; deste segue confrontando com Rua Adalto Botelho, área de Propriedade do Estado de Goiás Secretaria de Economia, com os seguintes Azimutes e Distâncias: azimute de 120°16'08" e distância de 65,38 m até o Ponto **M11G** de coordenadas U.T.M E = **686.940,121** e N = **8.158.361,119m**; deste, segue com azimute de 121°03'18" e distância de 6,46 m até o Ponto **M11H** de coordenadas U.T.M E = **686.945,580** e N = **8.158.357,830m**; deste, segue com desenvolvimento de curva circular com 15,60 m, formado por arco de raio 11,21 m e ângulo central 79°42'34" ou pela corda do arco no azimute de 167°17'54" e uma distância de 14,37 m até o Ponto **M11 I** de coordenadas U.T.M E = **686.948,740** e N = **8.158.343,810m** deste, segue com azimute de 120°27'47" e distância de 34,93 m até o Ponto **M11J** de coordenadas U.T.M E = **686.978,850** e N = **8.158.326,100m** deste, segue com azimute de 120°53'59" e distância de 9,28 m até o Ponto M1 fechando assim uma área de 3,0865ha.,

fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 30.865,86 m<sup>2</sup>.

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 25 dias do mês de setembro de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 25/09/2023, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2583595** e o código CRC **E430E6D5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Secretaria Geral

**CERTIDÃO Nº 34567/2023**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, Secretário(a) Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **34567/2023** de interesse de **SOCIAL DISTRIBUIDORA LTDA**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) nº IPTU(s) da quadra 07, situados na(s) RUA RIACHUELO, Setor BRO IPIRANGA, nesta capital, objeto das matrículas nº, do 42100801540001, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 03/04 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)****REMEMBRAMENTO DE ÁREA**

**PROPRIETÁRIOS:** Social Distribuidora de Peças e Acessórios – CNPJ: 01.784.496/0001-02

**ENDEREÇO:** Rua São Patrício Quadra: 07, Lotes: 03 e 04, Loteamento: Bairro Ipiranga - Município: Goiânia - Estado: Goiás

**PROFISSIONAL:** Ludimila Fernandes da Silva Coelho Oliveira – Arq. Urb. CAU nº A131288-0

**MEMORIAL DESCRIPTIVO****REMEMBRAMENTO****SITUAÇÃO ATUAL**

LOTE 03

ÁREA: 450,00 metros quadrados

FRENTE: 15,00 metros com a Rua Riachuelo

FUNDO: 15,00 metros com o lote 05

LATERAL DIREITA: 30,00 metros com o lote 02

LATERAL ESQUERDA: 30,00 metros com o lote 04

LOTE 04 ÁREA: 437,50 metros quadrados

FRENTE: 10,00 metros com a Rua Riachuelo

FUNDO: 15,00 metros com o lote 05

LATERAL DIREITA: 30,00 metros com o lote 03

LATERAL ESQUERDA: 25,00 metros com a Rua São Patrício

CHANFRADO: 7,07 metros

#### SITUAÇÃO PROPOSTA-DESMEMBRAMENTO

LOTE 03/04

ÁREA: 887,50 metros quadrados

FRENTE: 25,00 metros para a Rua Riachuelo

FUNDO: 30,00 metros com o lote 05

LATERAL DIREITA: 30,00 metros com o lote 02

LATERAL ESQUERDA: 25,00 metros com a Rua São Patrício

CHANFRADO: 7,07 metros

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, ao 22 dia do mês de setembro de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 24/09/2023, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2573811** e o código CRC **11A821D3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**Parecer/GERGDCT: 1447/2023**

Processo: 92063929/2023

Interessado: EDNA MARTINS DE MOURA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92063929/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 33 da Unidade 101, situado à Rua 12 com APM, **Parque Atheneu**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 33 – Área: 295,50 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Rua 12 e APM – 12,00 m**

**Fundo confrontando com o lote 31 – 15,00 m**

**Lado direito confrontando com Rua 12 – 17,00 m**

**Lado esquerdo confrontado com o lote 35 – 20,00 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Parque Atheneu, aprovada pelo Decreto nº 531, de 19/08/1981, e conforme a Certidão de Registro de Matrícula nº 21.720 da 4ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.  
Goiânia, 18 de setembro de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente – GERGDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av.. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303  
seplanh.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**Parecer/GERGDCT: 1335/2023**

Processo: 92065962/2023

Interessado: NORIANE DE MORAIS FLEURY

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92065962/2023**, certifica-se para os devidos fins que a Chácara 445, situada à Estrada 121 com a Estrada 119-A e com a Estrada 121-A, **Chácaras de Recreio são Joaquim**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Chácara 445: - Área: 5.000,00 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Estrada 121 – 50,00 m**

**Fundo confrontando com a Estrada 121-A – 50,00 m**

**Lado direito confrontando com a Estrada 119-A – 100,00 m**

**Lado esquerdo confrontando com a Chácara 446 – 100,00 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta urbanística da Chácaras de Recreio são Joaquim, aprovada pelo INCRA por Edital, em 16/05/1969, em conformidade com o Decreto-Lei nº 58, de 10/12/1937, regulamentado pelos Decretos nºs: 3.079 de 15/09/1938 e 271, de 28/02/1967. Certidão de Registro Matrícula nº 56.179, da 2ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.  
Goiânia, 19 de setembro de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERGDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente – GERGDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**Parecer/GERGDCT: 1393/2023**

Processo: 92074270/2023

Interessado: CAMPO BELO PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92074270/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 11, da Quadra 113, situado à Avenida T-36, **Setor Bueno**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 11 - Área: 749,01 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Avenida T-36 – 15,00 m**

**Fundo confrontando com os Lotes 10/15 da Qd. 222 – 15,00 m**

**Lado direito confrontando com o Lote 10 – 49,937 m**

**Lado esquerdo confrontando com o Lote 12 – 49,931 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Bueno, aprovada pelo Decreto nº 19, de 28/01/1951, delimitado pelo Art. 5º, da Lei complementar nº 072, de 29/03/1999. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 18.524, da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.  
Goiânia, 19 de setembro de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERGDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente – GERGDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av.. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303  
seplanh.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**Parecer/GERGDCT: 1391/2023**

Processo: 92074271/2023

Interessado: CAMPO BELO PARTICIPAÇÕES LTDA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92074271/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 10, da Quadra 113, situado à Avenida T-36, **Setor Bueno**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 10 - Área: 749,092 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Avenida T-36 – 15,00 m**

**Fundo confrontando com os Lotes 7/9 e 10/15 da Qd. 222 – 15,00 m**

**Lado direito confrontando com o Lote 9 – 49,942 m**

**Lado esquerdo confrontando com o Lote 11 – 49,937 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Bueno, aprovada pelo Decreto nº 19, de 28/01/1951, delimitado pelo Art. 5º, da Lei complementar nº 072, de 29/03/1999. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 18.523, da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.  
Goiânia, 19 de setembro de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERGDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente – GERGDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av.. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303  
seplanh.gabinete@gmail.com

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**Parecer/GERGDCT: 1392/2023**

Processo: 92074272/2023

Interessado: CAMPO BELO PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92074272/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 9, da Quadra 113, situado à Avenida T-36, Setor Bueno, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 9 - Área: 749,182 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Avenida T-36 – 15,00 m**

**Fundo confrontando com o Lote 7/9 da Qd. 222 – 15,00 m**

**Lado direito confrontando com o Lote 8 – 49,949 m**

**Lado esquerdo confrontando com o Lote 10 – 49,942 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Bueno, aprovada pelo Decreto nº 19, de 28/01/1951, delimitado pelo Art. 5º, da Lei complementar nº 072, de 29/03/1999. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 18.522, da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.  
Goiânia, 19 de setembro de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERGDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente – GERGDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av.. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Terreiro e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303  
seplanh.gabinete@gmail.com

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**Parecer/GERGDCT: 1384/2023**

Processo: 92076875/2023

Interessado: HELIO BATISTA DA SILVA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92076875/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 6 da Quadra “P”, situado à Rua Ferreira Gular e Estrada Vicinal Cuiabá, **Loteamento Privê Elza Fronza**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote 6 - Área: 2.000,06 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Rua Ferreira Gular – 30,304 m**

**Fundo confrontando com a Estrada Vicinal Cuiabá divisa do Res. Privê Itanhangá – 30,304 m**

**Lado direito confrontando com o Lote 5 – 66,00 m**

**Lado esquerdo confrontando com o Lote 7 – 66,00 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Loteamento Privê Elza Fronza, aprovada pelo Decreto de Regularização Fundiária nº 3.179, de 26/12/2016, e conforme a Certidão de Registro Matrícula nº 138.156 da 2ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.  
Goiânia, 19 de setembro de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERGDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente – GERGDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av.. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303  
seplanh.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**Parecer/GERGDCT: 1468/2023**

Processo: 92079111/2023

Interessado: LEVI AUGUSTA DUARTE

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92079111/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 17, da Quadra 386, situado à Rua C-156, **Bairro Jardim América**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 17 - Área: 486,00 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Rua C-156 – 13,50 m**

**Fundo confrontando com o Lote 9 – 13,50 m**

**Lado direito confrontando com o Lote 16 – 36,00 m**

**Lado esquerdo confrontando com o Lote 18 – 36,00 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Jardim América, aprovada pelo Decreto nº 185, de 28/11/1952, e conforme Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 29.795, da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.  
Goiânia, 20 de setembro de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERGDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente – GERGDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**Parecer/GERGDCT: 1467/2023**

Processo: 92079113/2023

Interessado: PROSPERE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92079113/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 19, da Quadra 386, situado à Rua C-156, **Bairro Jardim América**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 19 - Área: 486,00 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Rua C-156 – 13,50 m**

**Fundo confrontando com o Lote 7 – 13,50 m**

**Lado direito confrontando com o Lote 18 – 36,00 m**

**Lado esquerdo confrontando com o Lote 20 – 36,00 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Jardim América, aprovada pelo Decreto nº 185, de 28/11/1952, e conforme Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 16.312, da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.  
Goiânia, 20 de setembro de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERGDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente – GERGDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av.. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303  
seplanh.gabinete@gmail.com

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**Parecer/GERGDCT: 1469/2023**

Processo: 92079116/2023

Interessado: ESPOLIO DE ANTÔNIO ANDRE

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92079116/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 18, da Quadra 386, situado à Rua C-156, **Bairro Jardim América**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 18 - Área: 486,00 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Rua C-156 – 13,50 m**

**Fundo confrontando com o Lote 8 – 13,50 m**

**Lado direito confrontando com o Lote 17 – 36,00 m**

**Lado esquerdo confrontando com o Lote 19 – 36,00 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Jardim América, aprovada pelo Decreto nº 185, de 28/11/1952, e conforme Certidão de Transcrição nº 82.814, Livro 3-A-V, fl. 57, em 27/08/1973. Transcrição anterior nº 82.813. CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.  
Goiânia, 20 de setembro de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERGDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente – GERGDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av.. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303  
seplanh.gabinete@gmail.com

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**Parecer/GERGDCT: 1446/2023**

Processo: 92082403/2023

Interessado: JOANA AMORIM DIAS

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92082403/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 13, da Quadra 23-A, situado à Rua 200, Setor Leste Vila Nova, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 13 - Área: 247,00 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Rua 200 - 13,00 m**

**Fundo confrontando com o lote 14 –13,00 m**

**Lado direito confrontando com o lote 13-A – 19,00 m**

**Lado esquerdo confrontando com o lote 12 – 19,00 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Leste Vila Nova, aprovada pelo Decreto nº 090-A, de 30/07/1938, e conforme a Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 23.861, da 3ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Goiânia, 21 de setembro de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERGDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente – GERGDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av.. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303  
seplanh.gabinete@gmail.com

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**Parecer/GERGDCT: 1477/2023**

Processo: 92082558/2023

Interessado: LINO FERREIRA NETTO

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92082558/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 7 da Quadra 528, situado à Avenida T-9, **Bairro Jardim América**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote 7 - Área: 440,00 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Avenida T-9 – 13,75 m**

**Fundo confrontando com os Lotes 9 e 11 – 13,75 m**

**Lado direito confrontando com o Lote 5/6 – 32,00 m**

**Lado esquerdo confrontando com o Lote 8 – 32,00 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Jardim América, aprovada pelo Decreto nº 185, de 28/11/1952. Por força da Lei nº 6.364, de 15/01/1986, Conforme o artigo primeiro, a antiga Rua C-219 passa a denominar avenida T-9. Certidão de Registro Matrícula nº 23.092, da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.  
Goiânia, 18 de setembro de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERGDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente – GERGDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av.. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303  
seplanh.gabinete@gmail.com

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**Parecer/GERGDCT: 1482/2023**

Processo: 92083570/2023

Interessado: REYNALDO DINAMARCO SOLERA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação.

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo n° 92083570/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 6, da Quadra D-8, situado à Avenida República do Líbano, **Setor Oeste**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 6 - Área: 497,80 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Avenida República do Líbano – 12,00 m**

**Fundo confrontando com o lote 28 – 14,89 m**

**Lado direito confrontando com o lote 8 – 45,89 m**

**Lado esquerdo confrontado com o lote 4 – 37,079 m**

**OBS.:** A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Oeste, aprovada pelo Decreto n.º 71 de 15/05/1956. A Lei n° 3.660, de 12/05/1967, Art. 1º- Modifica a denominação de Avenida “E”, do Setor Oeste, para Avenida República do Líbano. Certidão de Transcrição n° 70.971, Livro 3-Q, fls. 165, em 27/04/1972. Transcrição anterior n.º 40.088, da 3ª Circunscrição. CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Essa Certidão anula a anterior emitida em 12/04/2023.**

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

**Goiânia, 20 de setembro de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente – GERGDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**

Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av.. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303  
seplanh.gabinete@gmail.com

www.goiânia.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**Parecer/GERGDCT: 1486/2023**

Processo: 92084679/2023

Interessado: JOSÉ NELTO LAGARES DAS MERCES

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92084679/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 7, da Quadra 20, situado à Rua Doutor João Alves de Castro, Setor Crimeia Oeste, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 7 – Área: 400,00 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Rua Doutor João Alves de Castro – 12,50 m**

**Fundo confrontando com o Lote 22 – 12,50 m**

**Lado direito confrontando com o Lote 6 – 32,00 m**

**Lado esquerdo confrontando com o Lote 8 – 32,00 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Crimeia Oeste, aprovada pelo Decreto nº 8, de 22/01/1951. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 159.956, da 2ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

**Goiânia, 20 de setembro de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERGDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente – GERGDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av.. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303  
seplanh.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**Parecer/GERGDCT: 1487/2023**

Processo: 92084940/2023

Interessado: DEUSDETE LEITE MAGALHÃES

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92084940/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 22, da Quadra 53, situada à Rua do Livramento, **Jardim Novo Mundo**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 22 – Área: 402,52 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Rua do Livramento – 15,00 m**

**Fundo confrontando com o Lote 7 – 15,00 m**

**Lado direito confrontando com o Lote 23 – 26,835 m**

**Lado esquerdo confrontando com o Lote 21 – 26,835 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Novo Mundo, aprovada pelo Decreto nº 11 de 05/02/1953, e conforme a Certidão de Transcrição nº 71.569, Livro 3-AV, fls. 12 em 01/07/1967. Transcrição anterior nº 19.764, do extinto Cartório de então 1ª Circunscrição. CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.  
Goiânia, 20 de setembro de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente – GERGDCT

**Valfran de Sousa Ribeiro**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**De acordo:**

**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**

Diretora de Ordenamento Urbano

www.goiânia.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**Parecer/GERGDCT: 1485/2023**

Processo: 92085499/2023

Interessado: JOSÉ LUIZ DE SOUZA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92085499/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 3, da Quadra F-36, situado à Rua 114-B e Viela, Setor Sul, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 3 – Área: 500,50 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Rua 114-B – 13,30m+16,00 m**

**Fundo confrontando com a Viela - 5,40 m**

**Lado direito confrontando com o Lote 1 – 28,20 m**

**Lado esquerdo confrontando com o Lote 5 – 29,25 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Sul, aprovada pelo Decreto nº 090-A, de 30/07/1938 delimitado pela Lei complementar nº 121, de 27/12/2002, e conforme a Certidão de Transcrição nº 67.403, Livro 3-AT, fls. 53 em 24/06/1966. Transcrição anterior nº 33.809, do extinto Cartório da então 1ª Circunscrição de Goiânia. CRI da 3ª Circunscrição.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.  
Goiânia, 20 de setembro de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERGDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente – GERGDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av.. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Piso Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303  
seplanh.gabinete@gmail.com

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**  
**Superintendência da Ordem Pública**  
**Diretoria de Ordenamento Urbano**  
**Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia**

**Processo:** 92060249/2023

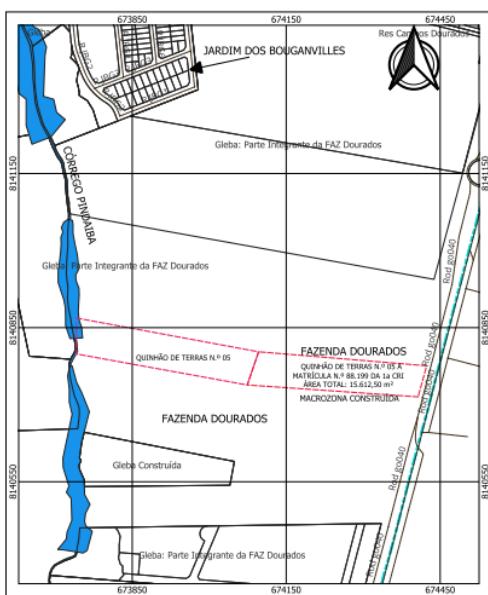
**Interessado:** L7 TORRES LTDA

**Assunto:** INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

**Despacho:** 101-2023-GERGDCT-CLA

### Certidão De Localização De Área

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográfica de Goiânia – SIGGO, figura 01, **Fazenda Dourados, Quinhão de Terras n.º 05 A**, neste Município, com área total de 15.612,50 m<sup>2</sup>, Matrícula n.º 88.199 da 1<sup>a</sup> Circunscrição de Registro de Imóveis, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar N.º 349, de 04 de março de 2022.



**FIG.: 01 - Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.**

**Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação de Goiânia, 20 de setembro de 2023.**

**Carlos Eduardo Meireles Rezende**  
Tecnólogo em Geoprocessamento

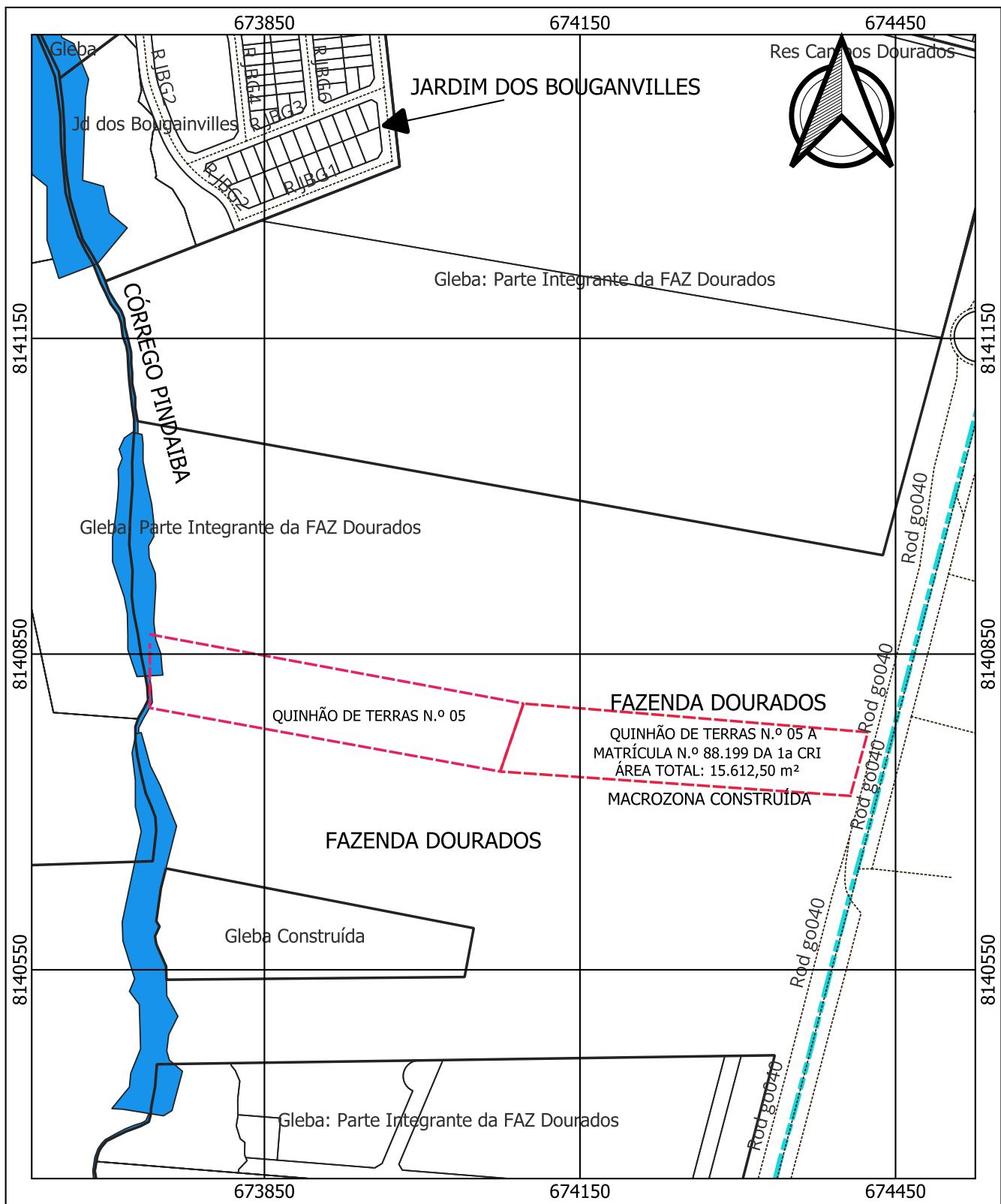
**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente – GERGDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

## CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

FAZENDA DOURADOS - QUINHÃO DE TERRAS N.º 05 A - MATRÍCULA N.º 88.199 DA 1a CRI DE GOIÂNIA

Interessado: L7 TORRES LTDA

MUNICÍPIO: Goiânia ESTADO: Goiás NÚMERO PROCESSO: 92060249/2023 DATA: 20/09/2023 DESENHO: CARLOS E M REZENDE



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**  
**Superintendência da Ordem Pública**  
**Diretoria de Ordenamento Urbano**  
**Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia**

Processo: 92060250/2023

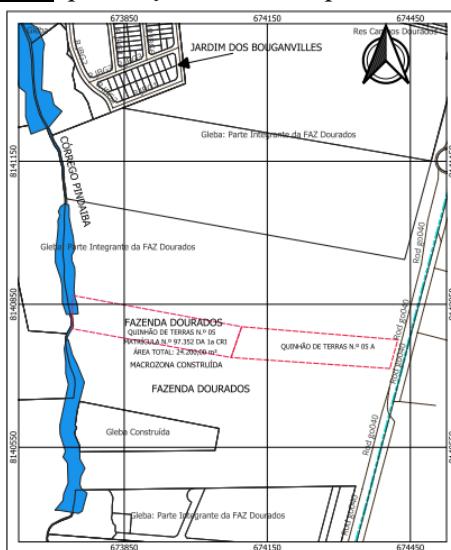
**Interessado:** L7 TORRES LTDA

**Assunto:** INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

**Despacho:** 102-2023-GERGDCT-CLA

## Certidão De Localização De Área

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográfica de Goiânia – SIGGO, figura 01, **Fazenda Dourados, Quinhão de Terras n.<sup>o</sup> 05**, neste Município, **com área total de 24.200,00 m<sup>2</sup>, Matrícula n.<sup>o</sup> 97.352 da 1<sup>a</sup> Circunscrição de Registro de Imóveis**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar N.<sup>o</sup> 349, de 04 de março de 2022.



**FIG.: 01 - Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.**

**Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia da  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.  
Goiânia, 20 de setembro de 2023.**

**Carlos Eduardo Meireles Rezende**  
Tecnólogo em Geoprocessamento

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente – GERGDCT

De acordo:

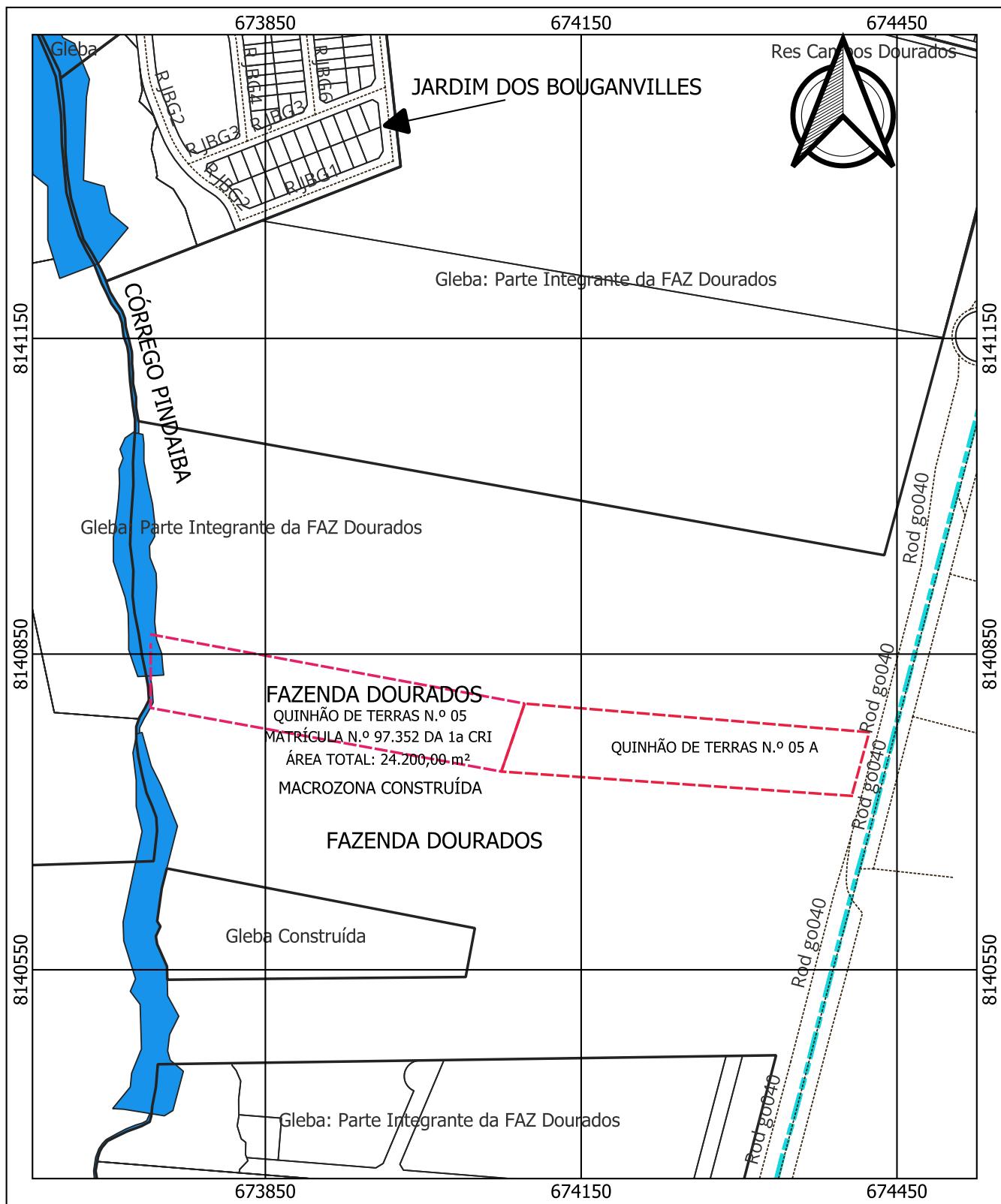
## **Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**

Diretora de Ordenamento Urbano

## **Valfran de Sousa Ribeiro**

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303  
[seplanh.gabinete@gmail.com](mailto:seplanh.gabinete@gmail.com)

[www.dafsaui.ae](http://www.dafsaui.ae)



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

## CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

FAZENDA DOURADOS - QUINHÃO DE TERRAS N.º 05 - MATRÍCULA N.º 97.352 DA 1a CRI DE GOIÂNIA

Interessado: L7 TORRES LTDA

MUNICÍPIO: Goiânia ESTADO: Goiás NÚMERO PROCESSO: 92060250/2023 DATA: 20/09/2023 DESENHO: CARLOS E M REZENDE



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 107, 06 DE JUNHO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como o Decreto n. 522, de 15 de Fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar o servidor **GLEIBSON DE SOUSA VAZ** matrícula nº **578819-03**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 01/10/2023 a 30/10/2023, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 27/12/2019 a 26/12/2020.

**Parágrafo único** – O referido período das férias convocadas serão usufruídos no período de 15/02/2024 a 15/03/2024;

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 25 de setembro de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 25/09/2023, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2583567** e o código CRC **0E2300D7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

**PORTRARIA Nº 187, 25 DE SETEMBRO DE 2023**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

Considerado a Portaria nº 55, publicada no Diário Oficial nº 8002, de 10 de março de 2023, que Institui Comissão de Verificação Documental do Programa Habitacional no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação do Poder Executivo do Município de Goiânia e dá outras providências;

Considerado a Portaria nº 58, publicada no Diário Oficial nº 8021, de 10 de abril de 2023, que retifica a Portaria nº 055/2023;

Considerado a Portaria nº 94, publicada no Diário Oficial nº 8056, de 30 de maio de 2023, que retifica a Portaria nº 058/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a Portaria nº 094, publicada no Diário Oficial nº 8056, de 30 de maio de 2023, na parte relativa a indicação dos membros, para considerar como sendo:

- a) Rogério Gomes Rosa de Oliveira – 958646 (Coordenador);
- b) Daniel Leite Moyses – 529184;
- c) Orônio Neves de Souza – 86683;
- d) Ruan Ramos da Silva – 1538411;
- e) Eduardo Marques de Sena Soares - 1458035.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 055/2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 25 de setembro de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 25/09/2023, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2583367** e o código CRC **91047D2B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

## PORTARIA Nº 188, 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como o Decreto n. 522, de 15 de Fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar o servidor **LEONARDO PEREIRA**, matrícula nº **475459-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 18/09/2023 a 17/10/2023, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/04/2022 a 04/04/2023.

**Parágrafo único** – O referido período das férias convocadas serão usufruídos conforme descrito a seguir:

1º período de 16/10/2023 a 30/10/2023;

2º período de 18/03/2024 a 01/04/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 25 de setembro de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 25/09/2023, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2583466** e o código CRC **65C95DA7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022****PROCESSO Nº:** 23.28.000004789-5**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH.**CONTRATADA:** Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo SEI nº: 23.28.000004789-5, da Lei nº 8666/1993, artigo 57, § 1º, V e §2º, bem como, Justificativa Técnica de Engenharia referente à Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução Contratual.**OBJETO:** Constituem objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 013/2022.**ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato 013/2022, por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 24/08/2023 e o prazo de vigência do Contrato 013/2022, por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 22/09/2023, tudo conforme Justificativa Técnica.**DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2023

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

www.goiania.go.gov.br



PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 001/2023**

**PROCESSOS: 59923960/2014 - 73185556/2018**

**NOTIFICADO: JJ ENGENHARIA LTDA**

**ENDEREÇO: RUA DO SAVEU, Nº.: 101, QD. 23, LT. 28, JARDIM ATLANTICO, GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município à empresa **J.J ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº.: 02.237.275/0001-79, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(a)**, para que compareça, em um período de **10 (dez) dias úteis**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **Diretoria de Planejamento e Habitação/DIRHAB**, para ciência e manifestação quanto ao Processo Administrativo nº.: **59923960/2014 - 73185556/2018**.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos

19 dias do mês de setembro de 2023

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**RECEBIDO EM:**

**DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303

[seplanh.gabinete@gmail.com](mailto:seplanh.gabinete@gmail.com)

1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

## EDITAL – DIRFIS Nº 021/2023

O Diretor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **NOTIFICA** os proprietários dos imóveis abaixo relacionados a conservarem os respectivos imóveis quanto à estabilidade e higiene, bem como manter a vigilância permanente dos mesmos, eliminando as condições que caracterizam o estado de abandono, ruína e/ou risco de ruína ou promover a demolição por seus próprios meios, **noprazo de 20 (vinte) dias**, sob pena de serem demolidos pela Prefeitura de Goiânia, cobrando-se do responsável os gastos para tal com acréscimo de 20% (vinte por cento) a título de despesas administrativas, além das penalidades cabíveis, conforme determina o Art. 6º §3º c/c Art. 148, VI da Lei Complementar nº 364/2023, Art. 79 c/c Art. 81 §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 014/92 e Art. 4º, III c/c Art. 3º§1º do Decreto nº 1128/2010.

Nº	Nome	Endereço	Processo	CPF/CNPJ
1	Tania das Graças Rodrigues de Jesus	Rua RM5 Qd. 04 Lt. 20 – Jardim Imperial	92055992	083.121.501-10
2	Tania das Graças Rodrigues de Jesus	Rua RM5 Qd. 04 Lt. 27 – Jardim Imperial	92055989	083.121.501-10
3	Alexander Chater Taleb	Rua 1067 Qd. 143 Lt. 15 – Set. Pedro Ludovico	23.28.000004904-9	598.799.391-15
4	RECILUBRI COLETA E COM DE LUBRIFICANTES USADOS LTDA	AV. ANHANGUERA QD. CH LT. 100- BRO CAPUAVA	23.28.000003711-3	08.408.675/0001-86
5	VILMAR JOSE FERREIRA	RUA BARAO DE MONTEZUMA QD. CH 1A LT. 06 - BRO CAPUAVA	23.28.000003711-3	315.542.611-04

Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 22/09/2023.

**Danilo Di Paiva Malheiros Rocha**  
 Diretor de Fiscalização  
 Dec. nº 4.221/2023

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
 Paço Municipal, Bloco E, 1º andar – Goiânia-Go CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
Gabinete do Secretário

**PORTRARIA Nº 80, 22 DE SETEMBRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 2.351, de 16 de maio de 2023.

**CONSIDERANDO** o disposto o Despacho nº 298/2023-Geradm;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º – DESIGNAR** a seguinte servidora como gestora e fiscal:

**EVELLYN ALICE LAFORGA DA MATA**, Matrícula nº 1445324, CPF nº 025.905.241-88, no exercício da função administrativa.

**Parágrafo único** – A servidora acima designada está vinculado ao Processo SEI nº 23.13.000007275-8 , cujo objeto é a contratação de agência ou operadora de viagens e turismo para atender esta Secretaria.

**Art. 2º** - Atribuir a servidora a responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 6429, no dia 14 de outubro de 2016.

**Parágrafo único** - A servidora declara conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando apta a assumir a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cumpre-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2023.

**MARCELO TORRUBIA DE OLIVEIRA**  
*Secretário Municipal de Mobilidade.*



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 22/09/2023, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2579010** e o código CRC **421F6CCB**.

BR-153 esquina com Rua Recife -  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO N° 001/2023**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL MOBILIDADE - SMM e a COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – COMPAV.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo decorre do constante no Processo Sei nº 23.6.000007968-9 e Decreto nº 4.032, de 18 de agosto de 2023.
- 3. OBJETO:** O objeto do presente **TERMO DE ACORDO** é a concordância com o valor estipulado a título de indenização por desapropriação dos imóveis constantes do anexo ao Decreto nº 4.032/2023, objetivando a aquisição do imóvel onde está localizado alguns departamentos da Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM, com o seguinte endereço e matrícula:

**ANEXO**

item 1	Tipo do bem imóvel: Imóvel Urbano	
	Endereço:	Rua S3, Quadra S9-A, lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, Setor Bela Vista, Goiânia, Goiás
	Matrículas nºs:	26.729, 26.730, 26.731, 26.732, 26.733, 26.734, 26.735 e 26.736, do CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia
	Área total (m²)	3.612,25m²

Conforme Laudo Técnico (1866177), sendo o valor total da indenização o montante de R\$ 10.290.000,00 (dez milhões, duzentos e noventa mil reais), conforme Laudo de Avaliação – PRECAIMU (2057014).

- 4. VALOR:** o valor total da indenização é de R\$ 10.290.000,00 (dez milhões, duzentos e noventa mil reais).

- 5. LOCAL E DATA:** Goiânia, 26 de setembro de 2023.

**MARCELO TORRUBIA DE OLIVEIRA**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 26/09/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2602818** e o código CRC **8EF38EC5**.

BR-153 esquina com Rua Recife -  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°272/2023**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 272/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 25 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 25/09/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2584394** e o código CRC **8C161E88**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº273/2023**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº273/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 25 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 25/09/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2584313** e o código CRC **03022491**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000007446-6

SEI Nº 2584313v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº274/2023**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº274/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 25 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 25/09/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2584364** e o código CRC **BF9FD781**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000007447-4

SEI Nº 2584364v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa  
Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

**RESOLUÇÃO Nº 08, 19 DE SETEMBRO DE 2023**

*Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de gestão e manutenção da rede de unidades do Sistema Nacional de Emprego, Casa do Trabalhador, referente ao exercício de 2023, do Município de Goiânia, proposto pela Secretaria Municipal de desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC.*

O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CMTER/GO, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art.6º, inciso II da Resolução Codefat nº890, de 02 de dezembro de 2020, resolve:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e.

Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine/Projeto Casa do Trabalhador, referente ao exercício de 2023, do Fundo Municipal do Trabalho de Goiânia, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC, que:

I – está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/MTE nº 8.057, de 20 de março de 2020.

II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III – a destinação de recursos está adequada às ações;

IV – a destinação de recursos a serem repassadas pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da SPPE/MTE nº 8.057, de 20 de março de 2020”;

V – a destinação dos recursos alocados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa ao Fundo Municipal do Trabalho de Goiânia está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rondinely Leal da Silva  
Presidente do CMTER/GO

Goiânia, 19 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RONDINELY LEAL DA SILVA, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristina Israel de Souza Cardoso, Chefe da Assessoria Tributária**, em 21/09/2023, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marina Fernanda dos Santos de Melo, Educadora Social**, em 21/09/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carita registrado(a) civilmente como CARITA AVELINO RODRIGUES, Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jucimara Marçal de Jesus, Assistente Administrativa**, em 21/09/2023, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Massi da Cunha Bueno, Assistente Administrativa**, em 21/09/2023, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Zago registrado(a) civilmente como Mariana Freitas Zago, Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Correia Moreira, Gerente de Orientação Qualificação Profissional**, em 22/09/2023, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sthefany registrado(a) civilmente como Sthefany oliveira dos santos, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valda Batista de Melo Alves, Trabalhadora de Limpeza Urbana**, em 22/09/2023, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADEMILDO PEREIRA DE GODOY, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO DE SOUSA NAVES, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leiza Cesar dos Reis Torres, Usuário Externo**, em 25/09/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2551566** e o código CRC **F9DFFEA9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Processo nº 90839187/2022 e outros

Interessado(a): Alessandro Lourenço da Silveira e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO N° 6998/2022-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Alessandro Lourenço da Silveira	90839187/2022	Extrato de Contrato
Áurea Maria da Silva Martins	90853244/2022	Extrato de Contrato
Beatriz Valéria D'Avila	91088649/2022	Extrato de Contrato
Eliana dos Santos Souza	91092093/2022	Extrato de Contrato
Jackeline Nunes Santana	90846931/2022	Extrato de Contrato
Jalmir Júnio Nascimento Cardoso	91083051/2022	Extrato de Contrato
Leidiane Ferreira Gonçalves Gomes	91088631/2022	Extrato de Contrato
Lessandra Alves Carneiro	90750062/2022	Extrato de Contrato
Lidiane de Oliveira Santos	91092182/2022	Extrato de Contrato
Luciana Francisco Machado	91086514/2022	Extrato de Contrato
Marcello Teodoro Dias	90865838/2022	Extrato de Contrato
Nivia dos Santos Teixeira da Silva	91088991/2022	Extrato de Contrato
Simone Mendes da Silva	91083825/2022	Extrato de Contrato
Victor Américo Gonçalves	91090422/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação



Processo n° 90750062/2022

Interessado(a): Lessandra Alves Carneiro

Assunto: Contrato de Pessoal

## DESPACHO N° 6999/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Lessandra Alves Carneiro	90750062/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 067/2023**

**PROCESSO SEI nº:** 23.24.000013572-8

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** LUGON COMERCIAL E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

**SIGNATÁRIOS:** SR. RODRIGO GONZAGA CALDAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR. ANGEL LUÍS DE JESUS MOREIRA, SÓCIO DA EMPRESA LUGON COMERCIAL E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Placas, em acrílico transparente, com comunicação, impressão UV, modelo retrato, resistente a sol, chuva, perfuração e colagem, medida aproximada de 30cm x 40cm x 3mm de espessura, com 4 furos e espaçadores para fixação em parede, boa resistência e sem tendência à fragmentação, com entrega parcelada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**VALOR:** R\$ 7.016,00 (sete mil e dezesseis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 2023.1750.12.361.0141.2017.33903900.101.526.1500 1001

**LOCAL E DATA:** GOIÂNIA, 22 DE SETEMBRO DE 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/09/2023, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2599316** e o código CRC **DFC54585**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**ERRATA**

Publique-se novamente o Extrato do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101045**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 7787., página 105, de 27/04/2022. Onde se lê: "Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100736**", leia-se "Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101045**".

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101045****DATA: 02/09/2021****OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101045** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação- SME.**VIGÊNCIA: 02/09/2021 a 01/09/2022****VALOR: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).****CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALERIA APARECIDA DA SILVA MENEZES**, CPF **725.842.621-34**.**PROCESSO SEI 23.24.000017909-1.**

Goiânia, 26 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Profissional de Educação II**, em 26/06/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/06/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1773022** e o código CRC **1E649AC9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203787**

**DATA: 13/06/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202203787 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/06/2022 a 12/06/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JACKELINE NUNES SANTANA CARDOSO**, CPF n. 972.992.941-68.

**PROCESSO n. 90846931.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

## EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203791**

**DATA: 13/06/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203791** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/06/2022 a 12/06/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SIMONE MENDES DA SILVA**, CPF n. **011.271.041-79.**

**PROCESSO n. 91083825.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203797**

**DATA: 13/06/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202203797 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/06/2022 a 12/06/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ALESSANDRO LOURENCO DA SILVEIRA, CPF n. 834.043.501-97.

**PROCESSO n. 90839187.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203798**

**DATA: 13/06/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203798** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/06/2022 a 12/06/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **AUREA MARIA DA SILVA MARTINS**, CPF n. **922.774.461-49**.

**PROCESSO n. 90853244.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203807****DATA: 13/06/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203807** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/06/2022 a 12/06/2023.****VALOR CONTRATUAL: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIANA FRANCISCO MACHADO**, CPF n. **051.519.861-71**.**PROCESSO n. 91086514.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203810****DATA: 13/06/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203810** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/06/2022 a 12/06/2023.****VALOR CONTRATUAL: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LESSANDRA ALVES CARNEIRO**, CPF n. **863.851.431-04**.**PROCESSO n. 90750062.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203825**

**DATA: 13/06/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203825** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **13/06/2022 a 12/06/2023.**

**VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEIDIANE FERREIRA GONCALVES**, CPF n. **012.051.791-43**.

**PROCESSO n. 91088631.**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203829****DATA: 13/06/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203829** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/06/2022 a 12/06/2023.****VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).****CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NIVIA DOS SANTOS TEIXEIRA DA SILVA**, CPF n. **908.988.181-68**.**PROCESSO n. 91088991.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

## EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203831**

**DATA: 13/06/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203831** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/06/2022 a 12/06/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BEATRIZ VALERIO D'AVILA**, CPF n. **877.409.401-78**.

**PROCESSO n. 91088649.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203837**

**DATA: 13/06/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202203837 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/06/2022 a 12/06/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e VICTOR AMERICO GONCALVES, CPF n. 003.000.641-44.

**PROCESSO n. 91090422.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203853**

**DATA: 13/06/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203853** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **13/06/2022 a 12/06/2023.**

**VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JALMIR JUNIO NASCIMENTO CARDOSO**, CPF n. **701.878.441-78**.

**PROCESSO n. 91083051.**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203872****DATA: 13/06/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203872** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/06/2022 a 12/06/2023.****VALOR CONTRATUAL: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LIDIANE DE OLIVEIRA SANTOS**, CPF n. **008.914.512-77**.**PROCESSO n. 91092182.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203897**

**DATA: 13/06/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203897** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/06/2022 a 12/06/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCELLO TEODORO DIAS**, CPF n. **467.767.101-04**.

**PROCESSO n. 90865838.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203900**

**DATA: 13/06/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203900** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/06/2022 a 12/06/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIANA DOS SANTOS SOUZA**, CPF n. **005.481.281-03**.

**PROCESSO n. 91092093.**



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301526**

**DATA: 02/08/2023**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301526** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/08/2023 a 01/08/2024**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA APARECIDA BELTRAO RODRIGUES, CPF 005.500.221-80.**

**PROCESSO SEI 23.24.000024902-2**

Goiânia, 18 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 20/09/2023, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 21/09/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2541137** e o código CRC **0D99783B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202203810  
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

**DATA: 13/06/2022.**

**OBJETO:** O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203810**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **13/06/2022**.

**VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:** **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LESSANDRA ALVES CARNEIRO**, CPF n. **863.851.431-04**.

**PROCESSO n. 90750062.**



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

**ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 069/2022**

Este instrumento tem por objetivo a correção do Item **DATA** no Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 069/2022, publicado no Diário Oficial do Município, na Edição nº 8124, de 06 de setembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

**Onde se lê:**

"DATA: Goiânia, 29 de agosto de 2023."

**Leia-se:**

"DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 31 de agosto de 2023."

Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 069/2022.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**,  
**Secretário Municipal de Educação**, em 11/09/2023, às 15:48,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**2493190** e o código CRC **5FE0DB32**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

**ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 082/2022**

Este instrumento tem por objetivo a correção do Item **DATA** no Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 082/2022, publicado no Diário Oficial do Município, na Edição nº 8124, de 06 de setembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

**Onde se lê:**

"DATA: Goiânia, 29 de agosto de 2023."

**Leia-se:**

"DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 31 de agosto de 2023."

Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 082/2022.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**,  
**Secretário Municipal de Educação**, em 11/09/2023, às 15:48,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**2493103** e o código CRC **6E632C45**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 118/2022**

**PROCESSO SEI Nº.** 22.24.000004193-0

**CONVENENTES:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL visando o repasse para o fornecimento de alimentação escolar às crianças atendidas no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAGIEL.

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o reajuste previsto na Resolução CD/FNDE nº 2, de 10 de março de 2023.

**VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais), conforme a **Dotação Orçamentária: 2023.1750.12.306.0146.2018.33903000.115.51.**

**PRAZO:** A partir da publicação do Extrato no Diário Oficial do Município, até dia 31 de dezembro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** Goiânia, 31 de agosto de 2023.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**,  
**Secretário Municipal de Educação**, em 11/09/2023, às 15:48, conforme  
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**2489546** e o código CRC **37FBCAAD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

**ERRATA DO EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 098/2023**

Este instrumento tem por objetivo a correção do Item **DATA** no Extrato do Acordo de Cooperação nº 098/2023, publicado no Diário Oficial do Município, na Edição nº 8124, de 06 de setembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

**Onde se lê:**

"DATA: Goiânia, 24 de agosto de 2023."

**Leia-se:**

"DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 21 de agosto de 2023."

Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Acordo de Cooperação nº 098/2023.

Goiânia, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**,  
**Secretário Municipal de Educação**, em 12/09/2023, às 14:50,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**2499237** e o código CRC **4ABF517D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTRARIA Nº 308, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

***Designa como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 557/2023, decorrente do processo SEI nº. 22.29.000019802-0, os servidores que se especificam.***

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Despacho nº 263/2023 (2562979), da Gerência de Apoio Diagnóstico;

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Processo SEI nº. 22.29.000019802-0, que tem por objeto a aquisição de Sistema de Digitalização de Imagens – DR-Raio X, para atender a UPA - Unidade de Pronto Atendimento Maria Pires Perillo (UPA Noroeste), pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **Gestora**, do **Contrato nº. 557/2023**, decorrente do **processo SEI nº. 22.29.000019802-0**, a servidora **ACACIA CRISTINA MARCONDES DE ALMEIDA SPIRANDELLI**, matrícula nº **440566**, CPF nº **758.157.881-04**, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (Grau III), função: de Diretora, lotada na Diretoria de Apoio Logístico e Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Designar como **Fiscal**, do processo supracitado, o servidor **BRUNO COSTA**, matrícula nº **997498-01**, CPF nº **905.143.941-53**, ocupante do cargo: Gerente, lotado na Gerência de Apoio Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem a despesa, decorrente do Contrato nº. 166/2023.

**Art. 3º** Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§1º** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, 22 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro**, Chefe de Gabinete, em 22/09/2023, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2574021** e o código CRC **863622FC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PORTARIA N° 064/2023**

Constitui a Comissão Executiva da 18º Conferência Municipal de Cultura da Cidade de Goiânia e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º** – Nomear a Comissão Executiva da 18º Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada nos dias 09 e 10 de outubro de 2023, a saber:

- |                                      |                                       |
|--------------------------------------|---------------------------------------|
| 1. Adriana Alves Ferreira            | 9. Denise de Almeida Jácomo           |
| 2. Ana Lídia Rodrigues Dias Torres   | 10. Neide Pereira do Nascimento Costa |
| 3. Cristiane Gomes dos Santos        | 11. Rosemar Batista de Araújo         |
| 4. Edelweiss Vieira Prego            | 12. Sandoval Eterno de Souza Lopes    |
| 5. Lívia Máximo Pereira              | 15. Teísa Sampaio Rosa                |
| 6. Luana de Araújo N. V Jardim;      | 13. Wender Veloso da Silva            |
| 7. Maria Tereza Musse Correa Leandro | 14. Wellington dos Santos Silva       |
| 8. Carmen Lúcia Ferrugem Bonfim      |                                       |

**Art. 2º** – A Comissão Organizadora se orientará notadamente, no que dispõe o Regimento Interno da 18º Conferência Municipal de Cultura, conforme o Edital de Chamada Pública nº 006/2023.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, em Goiânia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de **setembro**, do ano de **2023**.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário de Cultura

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2023**

1. Objeto:	Realizar a reforma do muro ao redor da sede da entidade. Contanto com esse recurso para oferecer melhorias nas instalações físicas, visando realizar uma prestação de serviços com maior excelência e segurança.
2. Do Prazo:	O presente termo vigorará por 1 (um) ano, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Goiânia.
3. Contratante:	O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Rua 4, n.º 1052 – Setor Central – Goiânia-GO - CEP. 74015-175, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.596.132/0001-20, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA APARECIDA GARCEZ HENRIQUE.
4. Contratada:	Entidade Movimento e Ação Instituto, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.282.328/0001-24, localizada na Rua 06, s/n, Quadra 06 Lote 01, Setor Norte Ferroviário, Goiânia-GO, CEP 74.063-500.
5. Fundamento:	Fundamenta-se este Termo de Fomento no artigo 31, inciso II da lei 13.019/2014 e demais leis aplicáveis ao caso.
6. Dotação Compactada:	Nº 202352010061
7. Valor:	O total da contratação por meio do Termo de Fomento 06/2023 é no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
8. Processo nº.:	23.19.000000321-0

**CIDA GARCÉZ**

Secretária

Goiânia, 22 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em 22/09/2023, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2578165** e o código CRC **ED135643**.

Rua 4, n.º 1052 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-175 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas  
Chefia da Advocacia Setorial

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****3º ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo nº 23.19.000000321-0, que trata sobre o ajuste de Termo de Fomento realizado entre o Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS** e a **ENTIDADE MOVIMENTO E AÇÃO INSTITUTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.282.328/0001-24, localizada na Rua 06, s/n, Quadra 06, Lote 01, Setor Norte Ferroviário, Goiânia-GO, CEP 74.063-500, que tem por objetivo realizar a reforma do muro ao redor da sede da entidade. Contanto com esse recurso para oferecer melhorias nas instalações físicas, visando realizar uma prestação de serviços com maior excelência e segurança, oriunda da emenda impositiva nº 00404, verifica-se que a situação em tela amolda-se na hipótese de **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, nos termos dos artigos 29 e 31, inciso II, ambos da lei nº 13.019/2014, bem como conforme PARECER JURÍDICO Nº 37/2023 2577994, da Chefia de Advocacia Setorial.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

**CIDA GARCÊZ****Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**

Goiânia, 22 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique**,  
**Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em  
22/09/2023, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2578083** e o  
código CRC **8FC9FA90**.

Rua 4, n.º 1052 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-175 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 1381/2023

PROCESSO : SEI 22.10.000001157-2

ASSUNTO : 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2020

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO LAR DE JESUS

ÓRGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL-SEDHS

**AUTORIZAÇÃO**

Nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, AUTORIZA-SE a parceria pleiteada pela organização da sociedade civil Associação Lar de Jesus, no valor de R\$ 72.000,00(Setenta e dois mil reais), para oferecer serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com o idoso, conforme Plano de Trabalho.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Goiânia, 21 de setembro de 2023.

**MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa**,  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 22/09/2023, às 16:01,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2570083** e o código  
**CRC 4390B009**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2023**

**PROCESSO N.º:** 89418101/2021.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

**CONTRATADO(A):** CENTRO MÉDICO ALAMEDA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.679.555/0001-74.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

**FUNDAMENTOS:** Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

**PREÇO:** O valor estimado do presente contrato é de R\$ 227.848,00 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

**VIGÊNCIA:** A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 1 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gizza Laurene Carmo Di Oliveira Lemos**,  
**Secretária Executiva**, em 22/09/2023, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2566348** e o código  
**CRC 1038DE4E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 086/2023**

**PROCESSO SEI N.º:** 23.14.000002967-0.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

**CONTRATADO(A):** GERALDO ALVES TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 243.550.708-91.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa física, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

**FUNDAMENTOS:** Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 002/2021; e Termo de Inexigibilidade.

**PREÇO:** O valor estimado do presente contrato é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

**VIGÊNCIA:** A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 1 de setembro de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Gizza Laurene Carmo Di Oliveira Lemos**,  
**Secretária Executiva**, em 22/09/2023, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2568018** e o código  
**CRC 80763EC1**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2023**

**PROCESSO Nº:** 89354838/2021.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

**CONTRATADO(A):** R&R PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CARDIO CLÍNICA), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.508.515/0001-13.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

**FUNDAMENTOS:** Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

**PREÇO:** O valor estimado do presente contrato é de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

**VIGÊNCIA:** A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 1 de setembro de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Gizza Laurene Carmo Di Oliveira Lemos, Secretária Executiva**, em 22/09/2023, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2568266** e o código CRC **C9A59760**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 352/2023**

**PROCESSO SEI Nº:** 23.14.000005250-8

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

**CONTRATADO(A):** ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR DE GOIÁS LTDA (HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.534.437/0001-78.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

**FUNDAMENTOS:** Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021; no Edital nº 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

**PREÇO:** O valor estimado do presente contrato é de R\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

**VIGÊNCIA:** A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 1 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gizza Laurene Carmo Di Oliveira Lemos**,  
**Secretária Executiva**, em 25/09/2023, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2577793** e o código  
**CRC E545AAFA**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 354/2023**

**PROCESSO SEI N.º:** 23.14.000005245-1

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

**CONTRATADO(A):** CLÍNICA DIREÇÃO E SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.324.923/0001-64.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

**FUNDAMENTOS:** Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

**PREÇO:** O valor estimado do presente contrato é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

**VIGÊNCIA:** A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 1 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gizza Laurene Carmo Di Oliveira Lemos**,  
**Secretária Executiva**, em 22/09/2023, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2548550** e o código  
**CRC 26B9CDC7**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 355/2023**

**PROCESSO SEI N.º:** 23.14.000006005-5

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

**CONTRATADO(A):** HOSPITAL MAYA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 26.263.499/0001-13.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

**FUNDAMENTOS:** Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

**PREÇO:** O valor estimado do presente contrato é de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

**VIGÊNCIA:** A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 1 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gizza Laurene Carmo Di Oliveira Lemos**,  
**Secretaria Executiva**, em 22/09/2023, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2550025** e o  
código CRC **E0EB51C1**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 356/2023**

**PROCESSO Nº:** 89292131/2021.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

**CONTRATADO(A):** ADELIAN ARAUJO BRANQUINHO, inscrito no CPF sob o n.º 003.792.181-94.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa física, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

**FUNDAMENTOS:** Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021; no Edital n.º 002/2021; e Termo de Inexigibilidade.

**PREÇO:** O valor estimado do presente contrato é de R\$ 134.546,00 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

**VIGÊNCIA:** A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 1 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gizza Laurene Carmo Di Oliveira Lemos**,  
**Secretária Executiva**, em 22/09/2023, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2561917** e o código  
**CRC 20B8C2E8**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023****PROCESSO SEI Nº:** 22.14.000005100-0

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS.

**CONTRATADA:** J.C.D.F. CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME (CLÍNICA NOROESTE), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.653.841/0001-30.

**OBJETO:** Constitui objeto deste termo aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao contrato original.

**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo SEI nº 22.14.000005100-0, com a finalidade de acrescer em 25% (vinte e cinco por cento), o valor do contrato, nos termos do artigo 125, da Lei nº 14.133/2021.

**PREÇO:** O valor previsto na Cláusula 5.5 do contrato original é de R\$ 68.112,00 (sessenta e oito mil, cento e doze reais), este termo aditivo acresce 25% (vinte e cinco por cento), ao valor global do contrato na importância de R\$ 17.028,00 (dezessete mil e vinte e oito reais), passando o valor total do contrato para R\$ 85.140,00 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

**VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura até 13/01/2024.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo permanecer, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 1 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gizza Laurene Carmo Di Oliveira Lemos**,  
**Secretária Executiva**, em 22/09/2023, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2561493** e o código CRC **3A37A593**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**RETIFICAÇÃO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE** da contratação de GERALDO ALVES TEIXEIRA, CPF nº 243.550.708-91, do processo SEI 23.14.000002967-0, publicado no Diário Oficial do Município Edição n.º 7927, de 22 novembro de 2022.

**Onde se lê:**

**AUTORIZAR** a contratação do(a) **GERALDO ALVES TEIXEIRA, CPF nº 243.550.708-91**, no valor estimado de 105.841,00 (cento e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

**Leia-se:**

**AUTORIZAR** a contratação do(a) **GERALDO ALVES TEIXEIRA, CPF nº 243.550.708-91**, no valor estimado de 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Goiânia, 1 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gizza Laurene Carmo Di Oliveira Lemos, Secretária Executiva**, em 22/09/2023, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2568398** e o código CRC **0CA5DCAC**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE****O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE**

**GOIÂNIA – IMAS**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos do processo SEI nº 23.14.000007244-4, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a contratação do(a) **INSTITUTO LABORATORIAL IN SAÚDE LTDA, CNPJ nº 40.832.298/0001-10**, no valor estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS**, ao 1 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gizza Laurene Carmo Di Oliveira Lemos**,  
**Secretaria Executiva**, em 22/09/2023, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2556512** e o  
código CRC **4B20B864**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos do processo SEI nº 23.14.000007646-6, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº003/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de prestadores de serviços de saúde pessoa jurídica – Home Care, para atender o Programa de Reabilitação e Cuidados Especiais – PRCE destinados à pacientes incapacidade temporária e/ou permanente, que necessita de cuidados especiais, atendidos pelo IMAS

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a contratação do(a) **TRANSMÉDICA UTI MÓVEL E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA (TRANSMÉDICA HOME CARE)**, CNPJ nº **12.387.543/0001-92**, no valor estimado de R\$ 4.550.000,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 003/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS**, ao 1 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gizza Laurene Carmo Di Oliveira Lemos, Secretária Executiva**, em 22/09/2023, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2554210** e o código CRC **19BEADC3**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA N° 1.166, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

nomear **Maria Cristina Almeida Batista**, CPF: 025.625.041-35, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, a partir de 1º de outubro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**CM MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, devidamente registrada, sob o CNPJ/MF 32.042.989/0001-92, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental – LI, para atividade CNAE'S: 9001902 – 9001906 – 5920100 – 7339099, no endereço Rua C-179, N° 672, Quadra 613, Lote 24 – Goiânia - Goiás, 74.280-285. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

---

**INDUSTRIA E COMERCIO DE RODOS E VASSOURAS GLOBO LTDA CNPJ 09.020.783/0001-40** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental: Operação e Instalação para a(s) seguinte(s) atividade(s): 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis; 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Desenvolvida na Av Alfredo Nasser, nº 1.546, Quadra: RI.16, Lote: 17, Conjunto Vera Cruz, Goiânia, GO

---

**VESTE S.A ESTILO** CNPJ nº49.669.856/0023-59 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº a Licença Ambiental: Instalação e Operação para as seguintes atividades: 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente desenvolvidas na Av Deputado Jamel Cecílio, nº 3300 Quadra: B34-B37, Lote: Área Piso 3 – Lojas T502a, T502b, T502c, Jardim Goiás, Go.